

Nº 126 - DOU – 08/07/2025 - Seção 1 – p.127

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 7.490, DE 7 DE JULHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.301.5119.219A.0001 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde:

I - fortalecimento de novos serviços e equipes;

II - estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis;

III - estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas;

IV - implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do cuidado;

V - estratégias para atenção integral à saúde da mulher; e

VI - outras ações para custeio da Atenção Primária à Saúde, não previstas no art. 3º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho	TOTAL
----	-----------	------	--------	----------------------	-------

				I	II	III	IV	V	VI	
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	290850	MUNICIPAL			200.000,00			200.000,00	400.000,00
BA	DIAS D'AVILA	291005	MUNICIPAL			150.000,00		100.000,00	250.000,00	500.000,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	MUNICIPAL			500.000,00			500.000,00	1.000.000,00
BA	NOVA REDENCAO	292285	MUNICIPAL			50.000,00			50.000,00	100.000,00
BA	SENTO SE	293020	MUNICIPAL			250.000,00			250.000,00	500.000,00
MG	BOA ESPERANCA	310710	MUNICIPAL			450.000,00				450.000,00
MT	ITIQUIRA	510460	MUNICIPAL			852.000,00				852.000,00
PA	DOM ELISEU	150293	MUNICIPAL			998.100,00				998.100,00
PB	MATO GROSSO	250937	MUNICIPAL			150.000,00			150.000,00	300.000,00
SP	MIRA ESTRELA	353000	MUNICIPAL					100.000,00		100.000,00
TO	DIANOPOLIS	170700	MUNICIPAL		200.000,00	300.000,00			500.000,00	1.000.000,00
Total Geral					200.000,00	3.900.100,00		200.000,00	1.900.000,00	6.200.100,00